PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 14:25 Hs.
PROTOCOLO nº 120/2020
16/06/2020
Funcionário

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

MENSAGEM Nº 031 / 2020, DE 16 DE junho DE 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com fundamento na legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que estabelece a autorização para a formalização de Termo de Parceria entre o Município e órgãos ambientais, com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações, para a realização de ações de fiscalização e proteção do Meio Ambiente no Território do Município de Cascavel/CE.

O Município de Cascavel/CE possui através da Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil, atribuições de proteção e defesa do Meio Ambiente em seu território, todavia, não dispõe do aparato necessário ao desenvolvimento de tal atividade.

Dessa forma, considerando a Lei nº 6938/81, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente- PNMA, que cria o Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, visando estabelecer um conjunto articulado e integrado, formado pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, com atribuições, regras e praticas especificas que se complementam;

Considerando as a necessidade de descentralização das ações de gestão ambiental, no sentido de promover a proteção do meio ambiente, bem como tornar célere o procedimento de licenciamento ambiental;

Considerando que o Termo de Cooperação Técnica é o instrumento adequado para que se celebrem compromissos voltados à proteção do meio ambiente e as ações de programas de desenvolvimento socioeconômico e ambiental integrado, é que apresentamos o Projeto de Lei em anexo.

Saliente-se que a medida autorizada por esta lei possibilitará ao Município a formação de parcerias com a SEMACE, IBAMA, entre outros, que possibilite a utilização dos acervos de pessoal e material desses órgãos para a fiscalização no âmbito municipal, inclusive de licenciamento ambiental, com o auferimento de receitas decorrentes dessas atuações de forma financiar as atividades.

Na certeza de estarmos no cumprimento de nosso dever, com responsabilidade, pedimos a essa Egrégia Casa a análise e votação do referido projeto de lei em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, para dotar o Município das condições necessárias à atuação ambiental condizente coma demanda local.

PAÇO MUNICIPAL DE CASCAVEL, em ____ de _____ de 2020.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cascavel

À
Sua Excelência
Sebastião de Castro Uchoa
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459
Centro – CEP: 62.850-000 – Cascavel-CE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 14:25 Hs.
PROTOCOLO nº 120/2020
Em 16 / 06 / 2020
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 031 /2020, DE 16 DE Junho DE 2020.

Autoriza ao Poder Executivo firmar Termo de Cooperação Técnica com órgãos ambientais Federais, Estaduais ou Municipais, para promover ações de fiscalização, licenciamento e proteção do meio ambiente no território do Município de Cascavel/CE, na forma que indica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprove e eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo firmar parcerias e Termo de Cooperação Técnica nos termos da lei nº 8666/93, para o desenvolvimento de atividades de fiscalização, licenciamento e proteção ao meio ambiente no território do Município de Cascavel/CE.

"Parágrafo Único - A autorização a que se refere o caput remete a cooperação às atividades elencadas no anexo único da Resolução nº 09/CONSEPA/2017, de 23 de fevereiro de 2017, podendo esta ser decrescida, desde que demonstrada a impossibilidade de realização de determinada atividade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE CASCAVEL/CE, AOS _____ DE _____ DE 2020.

Prefeitura de Cascavel
CNPJ: 07.589.369/0001-20

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito